



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.310, de 06 de junho de 1995.

### FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - É fixada a tarifa de R\$ 0,90 (noventa centavos de real), para a passagem do serviço coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração